



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 1807/2021

DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE GIRUÁ.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ademar Melgarejo de Abreu, professor, advogado, ex-vereador por dois mandatos no município de Giruá, ocorrido neste dia 25 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados a este município; e a trajetória política;

CONSIDERANDO ser homem público com notório destaque na história do Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Giruá, de 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Ademar Melgarejo de Abreu, ex Vereador do município de Giruá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2021, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 25 de setembro de 2021.